



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

ANO LXXV SUPL. AO Nº 161, QUARTA-FEIRA, 16 DE SETEMBRO DE 2020

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

(Biênio 2019/2021)

PRESIDENTE	RODRIGO MAIA (DEM-RJ)
1º VICE-PRESIDENTE	MARCOS PEREIRA (REPUBLICANOS-SP)
2º VICE-PRESIDENTE	LUCIANO BIVAR (PSL-PE)
1ª SECRETÁRIA	SORAYA SANTOS (PL-RJ)
2º SECRETÁRIO	MÁRIO HERINGER (PDT-MG)
3º SECRETÁRIO	EXPEDITO NETTO (PSD-RO)
4º SECRETÁRIO	ANDRÉ FUFUCA (PP-MA)
1º SUPLENTE DE SECRETÁRIO	RAFAEL MOTTA (PSB-RN)
2ª SUPLENTE DE SECRETÁRIO	GEOVANIA DE SÁ (PSDB-SC)
3º SUPLENTE DE SECRETÁRIO	ISNALDO BULHÕES JR. (MDB-AL)
4º SUPLENTE DE SECRETÁRIO	PAULÃO (PT-AL)



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ATO DA MESA Nº 142, DE 2020

Regulamenta, no âmbito da Câmara dos Deputados, o pagamento da ajuda de custo prevista no Decreto Legislativo n. 276, de 2014.

A MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Não será devida ajuda de custo relativa ao término do mandato aos parlamentares que não tenham cumprido, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias de exercício ininterrupto durante a legislatura, considerado no cômputo dos dias o período de recesso parlamentar.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O presente Ato da Mesa regulamenta, no âmbito da Câmara dos Deputados, o pagamento da ajuda de custo prevista no Decreto Legislativo n. 276, de 2014.

Não será devido o pagamento da ajuda de custo de final de mandato ao parlamentar que não cumprir, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias de exercício ininterrupto durante a legislatura, incluído no cômputo desses dias o período de recesso. Isso porque não parece razoável que se pague



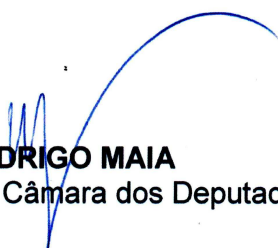


CÂMARA DOS DEPUTADOS

ajuda de custo aos deputados que venham exercer o mandato parlamentar apenas por poucos dias, mormente porque nesses casos não existe uma efetiva mobilização para o exercício do mandato. Nesse sentido, a administração da Casa já não paga a ajuda de custo aos deputados que assumem o mandato apenas durante o recesso parlamentar.

A iniciativa tem por objetivo adequar a legislação interna da Casa, estipulando critérios objetivos para pagamento da ajuda de custo prevista no Decreto Legislativo n. 276, de 2014. A proposta também se justifica à vista das limitações orçamentárias advindas do Novo Regime Fiscal, instituído pela Emenda Constitucional n. 95, de 15 de dezembro de 2016.

Sala de Reuniões, em 1 de setembro de 2020.


RODRIGO MAIA
Presidente da Câmara dos Deputados



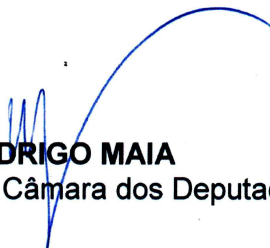
**CÂMARA DOS DEPUTADOS****DECISÃO DA MESA DIRETORA**

A Mesa Diretora em reunião realizada hoje, resolveu, por unanimidade, baixar o **Ato da Mesa nº 142, de 2020**, que “Regulamenta, no âmbito da Câmara dos Deputados, o pagamento da ajuda de custo prevista no Decreto Legislativo n. 276, de 2014.”; instruído no processo nº 501.639/2020.

Participaram da votação os Senhores Deputados:

Rodrigo Maia, Presidente, Soraya Santos, Primeira-Secretária; Mário Heringer, Segundo-Secretário; Expedito Netto, Terceiro-Secretário e André Fufuca, Quarto-Secretário.

Sala de Reuniões, em 1 de setembro de 2020.


RODRIGO MAIA
Presidente da Câmara dos Deputados



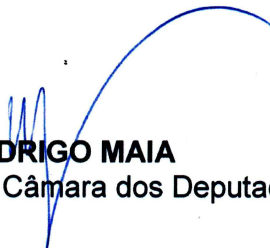


CÂMARA DOS DEPUTADOS

ATO DA MESA Nº 142, de 2020, que “Regulamenta, no âmbito da Câmara dos Deputados, o pagamento da ajuda de custo prevista no Decreto Legislativo n. 276, de 2014. ” Solicitação de republicação em virtude de erro material.

Em 15 de setembro de 2020.

Publique-se.

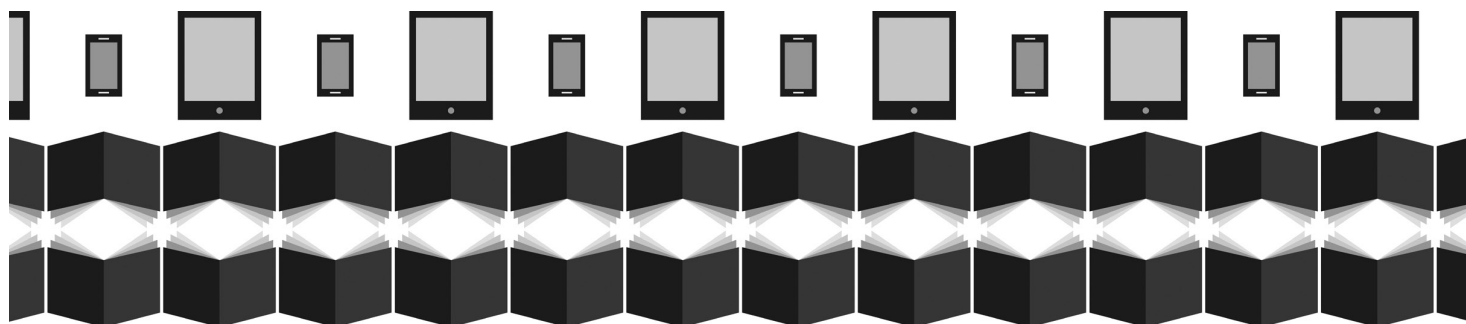

RODRIGO MAIA
Presidente da Câmara dos Deputados



Livros digitais
gratuitos
Livros impressos
**a preços
acessíveis**

Livraria da Câmara

livraria.camara.leg.br



Siga a EDIÇÕES CÂMARA nas redes sociais





Fale com a Câmara
0800 0 619 619



/camaradeputados



@camaradeputados



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Secretaria-Geral da Mesa
Serviço de Publicação no DCD